

SÚMULAS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 051024-12.03/13-8
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/DLP/14

Com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifico a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da referida Lei.

EMPRESA: Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRAS

OBJETO: Fornecimento de peças e manutenção para a aeronave de Prefixo PP-EHY do Batalhão de Aviação da Brigada Militar.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

RECURSO FINANCEIRO: U.O 12.03 e 12.60, Atividade/Projeto: 6133 e 6566, Recurso: 0001, 8008, 0170 e 0102.

Código: 1278190

Polícia Civil

Chefe da Polícia Civil: RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
End: Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre/RS - 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

PORTARIAS**PORTARIA Nº 34/2014**

Designa palestrantes para o Seminário:
A Polícia Civil Gaúcha e os Direitos Humanos: Compromisso com a Cidadania.

O Delegado de Polícia Ranolfo Vieira Júnior, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 58 do Regulamento da Academia de Polícia Civil, aprovado pelo Decreto nº 37.489, de 10 de junho de 1997, DESIGNA, os abaixo relacionados, para Palestrar em **Seminário: A Polícia Civil Gaúcha e os Direitos Humanos: Compromissos com a Cidadania**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, durante o ano de 2014.

NOME	ID/CARGO/INSTITUIÇÃO
Adalberto Mattos Lima	1252151
Alessandra Araújo Monteiro	2949970
Alexandre Correa da Cruz	Desembargador Federal Do Trabalho
Anita Maria Klein da Silva	1642740
Antonio Paulo Torres Machado	1062220
Carlos Alberto Defaveri	1640720
Carmen Hein de Campos	Doutora em Ciências Criminais, PUC/RS
Christian Nedel	2429810
Eduardo Augusto de Moraes Hartz	2776111
Egídia Maria de Almeida Aiexe (MG)	Professora de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
Eliete Matias Rodrigues	2430533
Fabiano Pereira	3467155 - Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
Felipe Farias Borba	3235890
Gilberto Schafer	3360695 - Juiz de Direito/RS
Gustavo Venturi Junior	Professor da USP/SP - Doutor em Ciência Política
Jeferson Magalhães dos Santos	Sociólogo (PUC/RS)
Jeferson Montiel Lago	3216250
Jorge Luis Terra Da Silva	2444925 - PGE
Lucicleia Souza e Silva	Coordenadora Substituta de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Ministério da Justiça
Maria Regina Fay Azambuja	3426165 - Ministério Público/RS
Mario Wagner	1123955
Marli Conzatti	3535240 - FADERS
Miriam Lerrer Terner	2462303
Neusa Pivatto Muller	Secretaria Nacional dos Direitos Humanos
Patricia Luiza Costa (MG)	Escrivã de Polícia - Minas Gerais
Patricia Sanhotene Pacheco	2430282
Paulo César Carbonari	Movimento Nacional Direitos Humanos
Regina Maria Filomena de Luca Miki	Secretária Nacional de Segurança Pública
Roger Raupp Rios	Juiz Federal
Sabrina Deffente	2392640
Sonia Maria Dall'Igna	1287699
Tatiana Barreira Bastos	2776081
Tereza Cristina Albieri Baraldi	Delegada de Polícia/SP - Aposentada

Thiago Solon Gonçalves Albeche	3233677
Virginia Lacau Gatti	3218180

Publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2014.

Ranolfo Vieira Júnior,
Delegado de Polícia,
Chefe de Polícia.

SPI nº 8166-12.04/14-2
ACADEPOL

Código: 1278680

Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

Secretário de Estado: JOÃO CONSTANTINO PAVANI MOTTA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 000191-1300/14-5
Nome: Roberto Baptista Vieira
Id.Func./Vínculo: 1874152/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão - ESP E-1
Lotação: SEPLAG - Assessoria Técnica

Retifica o ato registrado no Diário Oficial do dia 12/02/14, pag.39, declarando que o local de destino de afastamento é Recife - PE, e o período do afastamento é do dia 18/02/2014 a 21/02/2014, e não como constou, permanecendo inalterada as demais informações.

Código: 1278681

Secretaria de Habitação e Saneamento

Secretaria de Habitação e Saneamento

Secretário de Estado: MARCEL MARTINS FRISON
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

RESOLUÇÕES**Resolução CONESAN Nº02, de 18 de dezembro de 2013.**

Dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para acompanhamento e análise dos produtos gerados pela empresa consultora encarregada de elaborar o Plano Estadual de Saneamento Básico.

O Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº12.037, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos previstos na Seção IV do Capítulo IV do Regimento Interno do CONESAN:

Considerando a necessidade de formalizar as instâncias para acompanhar e analisar os produtos gerados pela empresa de consultoria encarregada de elaborar o Plano Estadual de Saneamento;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Câmara Técnica, doravante denominada Grupo Técnico Executivo, para acompanhar e analisar os produtos gerados pela empresa de consultoria encarregada de elaborar o Plano Estadual de Saneamento Básico, no escopo dos serviços constantes no Termo de Referência.

Art.2º - Ao Grupo Técnico Executivo cabe submeter os produtos revisados para a aprovação do Comitê de Coordenação do Plano Estadual de Saneamento.

Parágrafo Único - O Comitê de Coordenação do Plano Estadual de Saneamento será o Conselho Estadual de Saneamento, como instância consultiva e deliberativa responsável pela condução do Plano Estadual de Saneamento.

Art.3º - O Grupo Técnico Executivo terá a seguinte composição:

I - 02 representantes da Secretaria Estadual de Habitação e Saneamento;

II - 01 representante da Secretaria Estadual de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã;

III - 01 representante da Secretaria Estadual de Saúde;

IV - 01 representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente;

V - 01 representante do Fórum dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

VI - 01 representante de entidades sem fins lucrativos que atuem na área do saneamento (ABES)

VII - 01 representante do operador Estadual (CORSAN)

VIII - 01 representante dos operadores municipais (ASSEMAE); e

IX - 01 representante do meio acadêmico.

Parágrafo Único - Cada entidade, além do membro titular, deverá indicar um membro suplente.

Porto Alegre, 17 de Fevereiro 2014.

Código: 1278264



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_74751511-a763-4b41-94f5-f0291f3eada2..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	08/07/2020 15:44:12 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.